



PUBLICADO

Em 04/09/11

nº 2670 JR

LEI Nº 1.150 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Lei nº 49/91 de 22 de agosto de 1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 49/91 de 22 de agosto de 1991 para a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art.4º.....

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 4 (quatro) anos, renovável por igual período, cumprindo-lhe exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 2º - O mandato dos atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde expira em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 30 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita